



EDITAL DE SELEÇÃO N. 02 DE NOVEMBRO DE 2025 PARA INGRESSO EM 2026

O Presidente do Colegiado Geral do Programa de Pós-graduação em Química, Doutorado em Associação UFGD/UFCAT/UEG (PPGQ-CO), sediado temporariamente na Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia (FACET), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições de acordo com a Resolução CEPEC Nº 363, de 19 de maio de 2022, torna público o presente Edital de Seleção para o curso de DOUTORADO, para ingresso prioritário como aluno(a) regular no primeiro semestre de 2026.

1. DO CURSO

1.1 O Programa de Pós-graduação em Química, Doutorado em Associação UFGD/UFCAT/UEG oferece o curso em nível de doutorado nas sedes das seguintes instituições associadas: Universidade Federal da Grande Dourados - MS, Universidade Federal de Catalão - GO e Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis - GO.

1.2 O curso é gratuito e reconhecido pelo Ministério da Educação por meio da Portaria nº 1.338, de 20 de outubro de 2017, publicada no DOU nº 203 de 23 outubro de 2017.

1.3 O Programa de Pós-graduação em Química, Doutorado em Associação UFGD/UFCAT/UEG é reconhecido pela CAPES/MEC com nota 4.

1.4 Este edital estabelece as normas gerais e específicas do processo seletivo em função das normativas próprias de cada instituição associada e a realidade regional.

2. DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

2.1 Estão habilitados(as) à inscrição os(as) portadores(as) do diploma de curso de nível superior em Química, Física, Farmácia, Engenharia Química ou áreas afins, com mestrado concluído até a data da matrícula e devem preferencialmente ter dedicação exclusiva ao curso de doutorado, uma vez aprovados(as).

2.2 Serão disponibilizadas **24 (vinte e quatro)** vagas para ingresso no doutorado, sendo 40% das vagas destinadas à UFCAT reservadas para cotas, distribuídas conforme detalhamento nos itens 2.3 e 2.4.

2.3 Distribuição de vagas para o Doutorado, por instituição associada e orientador(a)/linha de pesquisa:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia
Programa de Pós-graduação em Química
Doutorado em Associação Ampla UFGD/UFCAT/UEG



UFCAT		
Nome (Linha de Pesquisa)	E-mail	Nº de Vagas
Elaine Rosechrer Carbonero (Síntese, Produtos Naturais e Biomoléculas)	elaine_carbonero@ufcat.edu.br	2
Jocélia Pereira de Carvalho Oliveira (Ambiental e Materiais)	joceliapereira@ufcat.edu.br	2
Leonardo Santos Andrade (Ambiental e Materiais)	ls_andrade@ufcat.edu.br	1
Lorena Ramos Freitas de Sousa (Síntese, Produtos Naturais e Biomoléculas)	lorennarf@ufcat.edu.br	1
Luciana Melo Coelho (Ambiental)	lucianamelocoelho@ufcat.edu.br	1
Maria Rita de Cássia Santos (Materiais)	mrcsantos_ufg@ufcat.edu.br	2
Richele Priscila Severino (Síntese, Produtos Naturais e Biomoléculas)	richeleps@ufcat.edu.br	2
Vanessa Nunes Alves (Ambiental)	vanessa.nunes@ufcat.edu.br	1
UEG		
Nome (Linha de Pesquisa)	E-mail	Nº de Vagas
Ademir João Camargo (Modelagem Molecular e Inteligência Artificial)	ajc@ueg.br	1
Luciana Machado Ramos (Síntese, Produtos Naturais e Biomoléculas)	luciana.ramos@ueg.br	2
Luciano Ribeiro (Modelagem Molecular e Inteligência Artificial)	lribeiro@ueg.br	1
Olacir Alves Araújo (Materiais)	olacir.araujo@ueg.br	1
Renato Rosseto (Ambiental)	renato.rosseto@ueg.br	2
Roberta Signini (Ambiental e Materiais)	roberta.signini@ueg.br	1
Sérgio Botelho de Oliveira (Materiais)	sergio.botelho@ifg.edu.br	1
Valter Henrique Carvalho Silva (Modelagem Molecular e Inteligência Artificial)	fatioleg@ueg.br	3

2.4 As vagas reservadas para cotas (UFCAT) serão distribuídas da seguinte maneira:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia
Programa de Pós-graduação em Química
Doutorado em Associação Ampla UFGD/UFCAT/UEG



2.4.1 Das **12 (doze)** vagas disponibilizadas pela UFCAT, **02 (duas)** vagas serão reservadas para os candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), indígenas; **01 (uma)** vaga será reservada para pessoas com deficiência (PcD) e **01 (uma)** vaga será reservada para pessoas de outros grupos de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação.

2.5 As vagas não ocupadas em uma Linha de Pesquisa poderão, excepcionalmente, ser redistribuídas para outras Linhas de Pesquisa, respeitando-se o limite total de vagas oferecidas por este edital.

2.6 Das vagas disponibilizadas pela UFCAT, de acordo com os itens VII e IX do Art. 5º da Resolução CONSEPEC UFCAT 11/2023, não havendo candidatos PPI (pretos, pardos, indígenas), PcD e/ou de outros grupos de vulnerabilidade aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

2.7 O(a) candidato(a) não aprovado(a) para o(a) orientador(a) indicado em primeira e segunda opção (Anexo I) poderá ser remanejado para outro(a) orientador(a), desde que seja classificado(a) dentro do número total de vagas ofertadas pelo programa. Os aprovados fora das cotas indicadas pelos docentes poderão, a interesse institucional, ser convocados a qualquer tempo para efetivarem sua matrícula no PPGQ-CO.

3. CRONOGRAMA

3.1 Este Edital tem validade desde a sua publicação até o lançamento de um próximo edital, e visa à seleção de candidatos(as) para ingresso no ano letivo de 2026, cujo início das atividades dependerá do calendário de cada instituição associada, observado o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA UFCAT		
ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do edital	19/11/2025	https://quimica.ufcat.edu.br/editais-doutorado
Período de inscrições	19/11/2025 a 26/01/2026	doutorado.ppgq@ufcat.edu.br
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	27/01/2026	https://quimica.ufcat.edu.br/editais-doutorado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia
Programa de Pós-graduação em Química
Doutorado em Associação Ampla UFGD/UFCAT/UEG



Prazo final para recebimento de recurso das inscrições indeferidas	29/01/2026	doutorado.ppgq@ufcat.edu.br
Divulgação final das inscrições deferidas, da Comissão de Seleção e início do recebimento de recursos alegando suspeição e impedimento da Comissão de Seleção	30/01/2026	https://quimica.ufcat.edu.br/editais-doutorado e doutorado.ppgq@ufcat.edu.br
Prazo final para recurso ao resultado sobre suspeição e impedimento da Comissão de seleção	02/02/2026	doutorado.ppgq@ufcat.edu.br
Publicação de resultado aos recursos alegando suspeição e impedimento da Comissão de seleção	03/02/2026	https://quimica.ufcat.edu.br/editais-doutorado
Prova de conhecimentos gerais em química (parte do processo de atribuição de bolsas) e exame de Suficiência em Língua Inglesa: 8h15 às 12h15 h (fuso horário de Brasília)	09/02/2026	local: sala de Reuniões, bloco M sala 267
Divulgação do resultado da prova de conhecimentos gerais em química e exame de Suficiência em Língua Inglesa	10/02/2026	https://quimica.ufcat.edu.br/editais-doutorado
Recebimento de recurso: nota da prova de conhecimentos gerais em química e da prova de suficiência em língua inglesa	11/02/2026 a 12/02/2026	https://quimica.ufcat.edu.br/editais-doutorado
Divulgação do resultado da nota da prova de conhecimentos gerais em química e suficiência em língua inglesa após recurso	13/02/2026	https://quimica.ufcat.edu.br/editais-doutorado
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do currículo	13/02/2026	https://quimica.ufcat.edu.br/editais-doutorado
Período para recurso do resultado da avaliação do currículo	18/02/2026 a 19/02/2026	doutorado.ppgq@ufcat.edu.br
Divulgação do resultado da análise de currículo após recurso	20/02/2026	https://quimica.ufcat.edu.br/editais-doutorado
Divulgação preliminar do resultado final	21/02/2026	https://quimica.ufcat.edu.br/editais-doutorado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia
Programa de Pós-graduação em Química
Doutorado em Associação Ampla UFGD/UFCAT/UEG



Período para recurso do resultado final	23/02/2026 a 24/02/2026	doutorado.ppgq@ufcat.edu.br
Divulgação do resultado final após recursos	25/02/2026	https://quimica.ufcat.edu.br/editais-doutorado
Convocação para realização do procedimento de heteroidentificação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as)	11/02/2026	Local será divulgado via e-mail aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as)
Início do Período de Matrícula dos Aprovados	02/03/2026 *	Secretaria do curso
Início das atividades de ensino	abril/2026	Secretaria do curso

* respeitando o item 3.1 deste edital

CRONOGRAMA UEG		
ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do edital	19/11/2025	https://ueg.br/iact/ppgq/doutorado/
Período de inscrições	19/11/2025 a 26/01/2026	https://ueg.br/iact/ppgq/doutorado/
Divulgação preliminar das inscrições deferidas	27/01/2026	https://ueg.br/iact/ppgq/doutorado/
Período para recurso das inscrições indeferidas	28/01/2026 a 29/01/2026	doutorado.ppgq@ueg.br
Publicação da homologação das inscrições após recurso, da Comissão de Seleção e início do recebimento de recursos alegando suspeição e impedimento da Comissão de Seleção	30/01/2026	https://ueg.br/iact/ppgq/doutorado/ e doutorado.ppgq@ueg.br
Prazo final para recurso ao resultado sobre suspeição e impedimento da Comissão de seleção	02/02/2026	doutorado.ppgq@ueg.br
Publicação de resultado aos recursos alegando suspeição e impedimento da Comissão de seleção	03/02/2026	https://ueg.br/iact/ppgq/doutorado/



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia
Programa de Pós-graduação em Química
Doutorado em Associação Ampla UFGD/UFCAT/UEG



Prova de conhecimentos gerais em química e exame de Suficiência em Língua Inglesa: 8h15 às 12h15 h (fuso horário de Brasília)	09/02/2026	Auditório dos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> , BR-153, Quadra Área, km 99, Bloco IV, 1º Andar, Anápolis/GO
Divulgação do resultado da prova de conhecimentos gerais em química e exame de Suficiência em Língua Inglesa	10/02/2026	https://ueg.br/iact/ppgq/doutorado/
Recebimento de recurso: nota da prova de conhecimentos gerais em química e da prova de suficiência em língua inglesa	11/02/2026 a 12/02/2026	doutorado.ppgq@ueg.br
Divulgação do resultado da nota da prova de conhecimentos gerais em química e suficiência em língua inglesa após recurso	13/02/2026	https://ueg.br/iact/ppgq/doutorado/
Divulgação do resultado preliminar da avaliação do currículo	13/02/2026	https://ueg.br/iact/ppgq/doutorado/
Período para recurso do resultado da avaliação do currículo	18/02/2026 a 19/02/2026	doutorado.ppgq@ueg.br
Divulgação do resultado da análise de currículo após recurso	20/02/2026	https://ueg.br/iact/ppgq/doutorado/
Divulgação preliminar do resultado final	21/02/2026	https://ueg.br/iact/ppgq/doutorado/
Período para recurso do resultado final	23/02/2026 a 24/02/2026	doutorado.ppgq@ueg.br
Divulgação do resultado final após recursos	25/02/2026	https://ueg.br/iact/ppgq/doutorado/
Período de matrícula dos aprovados	02/03/2026*	doutorado.ppgq@ueg.br
Início das atividade de ensino	março/2026	

* respeitando o item 3.1 deste edital

3.2 Todas as divulgações e publicações referentes ao processo seletivo serão realizadas na instituição associada em que o(a) candidato(a) concorrer à vaga.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para realizar as inscrições, os documentos exigidos no item 5 deverão ser enviados pelos seguintes meios, de acordo com a instituição associada de interesse do(a) candidato(a):

4.1.1 Na UFCAT, exclusivamente por e-mail, no endereço **doutorado.ppgq@ufcat.edu.br**.

4.1.2 Na UEG, exclusivamente por e-mail, no endereço **doutorado.ppgq@ueg.br**

4.2 Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser digitalizados no formato .pdf, em 2 (dois) arquivos distintos, um contendo toda a documentação pessoal referente à inscrição (itens 5.1 a 5.12) e outro contendo a documentação relativa à análise de currículo (itens 5.13 e 5.14) (esse arquivo poderá ser dividido, caso seja superior a 10 MB). O(A) candidato(a) é responsável pela qualidade das imagens.

4.3 Inscrições de candidatos(as) com documentação incompleta ou enviadas fora do período que consta no Cronograma serão indeferidas, sendo considerado o horário oficial de Brasília.

4.4 A qualquer época, sendo constatada a falsificação de documentos, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) ou desligado(a) do curso, se for o caso.

4.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.6 O(A) candidato(a) poderá, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS para negros(as) (da cor/raça preta ou parda), indígenas; pessoas com deficiência ou pessoas de outros grupos de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação, previstas neste edital, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

4.7 Neste edital será responsabilidade do(a) candidato(a) caso a inscrição realizada via Internet não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Para realizar as inscrições, será exigido o envio dos seguintes documentos:

5.1.1 Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, com uma foto 3 x 4 cm anexada e com declaração de ciência dos termos contidos no Edital.

5.1.2 Carta de aceite de potencial orientador(a) devidamente preenchida e assinada (Anexo II).



5.1.3 Autodeclaração de cor/raça (Anexo III), Declaração de pessoa portadora de deficiência (Anexo IV), Declaração de pertencimento a grupo de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação (Anexo V) (obrigatório apenas se o(a) candidato(a) fizer a opção por concorrer às vagas reservadas para cotas na UFCAT).

5.1.4 Cópia digital (frente e verso) do diploma de curso de graduação.

5.1.5 Cópia digital do diploma de mestrado (ou certificado de conclusão, ou documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o mestrado dentro do prazo para matrícula).

5.1.6 Cópia digital do histórico escolar de mestrado.

5.1.7 Cópia digital da carteira de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

5.1.8 Cópia digital da certidão de nascimento ou casamento.

5.1.9 Cópia digital do CPF (obrigatória apenas para brasileiros(as)).

5.1.10 Cópia digital do título de eleitor (obrigatória apenas para brasileiros(as)).

5.1.11 Cópia digital do comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as)).

5.1.12 Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).

5.1.13 Cópia digital do Curriculum Vitae (modelo Lattes).

5.1.14 Tabela de Pontuação de Currículo (Anexo VI) preenchida e acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios em um único arquivo em formato .pdf, devidamente ordenados conforme instruções constantes no Anexo VI. O período considerado para análise do currículo será de dezembro/2020 a dezembro/2025.

5.2 Para candidatos(as) estrangeiros(as), oriundos(as) de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação e de mestrado, o histórico escolar de mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

5.3 Para candidatos(as) estrangeiros(as), o diploma de graduação e de mestrado e o histórico escolar de mestrado devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

6. CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (DA COR/RAÇA PRETA OU PARDA), INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DE OUTROS GRUPOS DE VULNERABILIDADE SOCIAL OU DE BAIXA REPRESENTATIVIDADE NA PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia
Programa de Pós-graduação em Química
Doutorado em Associação Ampla UFGD/UFCAT/UEG



6.1 Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, o(a) candidato(a) deve observar as normas específicas de cada instituição associada:

6.1.2 Para a vaga da **UFCAT**: de acordo com a Resolução CONSEPEC UFCAT nº 11/2023, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFCAT, o(a) candidato(a) que preencher e assinar termo de autodeclaração (Anexo III), uma vez aprovado(a), poderá ser convocado(a) para a verificação, a ser realizada pela Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade Federal de Catalão, conforme Portaria da Reitoria/UFCAT nº 093, de 16 de fevereiro de 2023.

6.2 Considera-se negro(a) (da cor/raça preta ou parda), indígena; pessoa com deficiência ou de outros grupos de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação, para os fins deste Edital, o(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo (Anexos III, IV e V).

6.3 O(A) candidato(a) que tenham se inscrito como cotista, e que também seja aprovado(a) na ampla concorrência, será matriculado(a) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outro(a) candidato(a) inscrito como cotista, se aprovado(a) no processo seletivo, ocupe a vaga da cota.

6.4 Na hipótese de não haver candidato(a) negro(a) (da cor/raça preta ou parda), indígena ou pessoa com deficiência ou pertencente a grupo de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação inscrito(a), aprovado(a) ou em número suficiente para ocupar as vagas da cota, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

6.5 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) (da cor/raça preta ou parda), indígena ou pessoa com deficiência ou pertencente a grupo de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação aprovado(a) em vaga da cota, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) da cor/raça preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência ou pertencente a grupo de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

6.6 O(A) candidato(a) autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.



6.7 O(A) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere aos critérios de avaliação e classificação.

7. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1 O processo seletivo será realizado por cada uma das Comissões de Seleção locais, as quais são constituídas por docentes e discentes que compõem o Programa na respectiva instituição associada, e o resultado será homologado pelos respectivos Colegiados Locais.

7.2 O processo seletivo dos(as) candidatos(as) constará das seguintes etapas, de acordo com as especificidades de cada instituição associada:

7.2.1 Análise de Currículo (UFCAT e UEG).

7.2.2 Exame de Suficiência em Língua Inglesa (UFCAT e UEG).

7.2.3 Prova de Conhecimentos Gerais em Química (UEG). Para a UFCAT a prova de Conhecimentos Gerais em Química fará parte das Etapas para atribuição de Bolsas.

7.3 A Análise de Currículo tem caráter classificatório e será considerado o período de dezembro/2020 a dezembro/2025 para a pontuação conforme Anexo VI. A pontuação será feita de 5 (cinco) a 10 (dez), sendo analisada pela respectiva Comissão de Seleção local.

7.3.1 Cada candidato(a) terá uma nota de avaliação de currículo (AC) atribuída segundo a fórmula:

$$AC = 5,0 + \left(\frac{\text{Pontuação do currículo do(a) candidato(a)} - \text{Menor Pontuação}}{\text{Maior Pontuação} - \text{Menor Pontuação}} \right) \times 5,0$$

7.4 O Exame de Suficiência em Língua Inglesa (LI) tem caráter classificatório e será constituído de tradução e/ou de interpretação de textos técnicos, na área de Química. Serão atribuídas pontuações de 0 (zero) a 10 (dez). Na UFCAT, o exame será realizado presencialmente e terá duração de 3 h. O local de aplicação do exame será enviado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) na Ficha de Inscrição com 24 h de antecedência (sugere-se a verificação de e-mail enviados para pastas do tipo "spam"). Na UEG, o exame será realizado simultaneamente com a prova de conhecimentos gerais em química, com duração máxima de 4 h, no prédio da pós-graduação (Bloco IV) no campus Central - SEDE: CET - Anápolis, sito à Br 060/153, 3105 (km 98), Anápolis - GO.

7.5 Na UEG, a Prova de Conhecimentos Gerais em Química (PQ) tem caráter eliminatório e classificatório. Na UFCAT a nota será para a atribuição de bolsas (regida por edital complementar a ser publicado). Em ambos casos será constituída de 10 (dez) questões objetivas, com duração de 4 h, sendo atribuídas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia
Programa de Pós-graduação em Química
Doutorado em Associação Ampla UFGD/UFCAT/UEG



pontuações de 0 (zero) a 10 (dez). No caso da UEG, o candidato que tirar nota inferior a 3 (três) na prova de conhecimentos gerais em química será eliminado do processo seletivo. O programa da prova e as sugestões de bibliografia encontram-se no Anexo VII.

7.6 Os (As) candidatos(as) serão classificados da seguinte maneira:

7.6.1 Na UFCAT, a classificação do(a) candidato(a) dependerá de sua NOTA FINAL (NF), a qual será calculada como uma média ponderada das notas da Análise de Currículo (AC), conforme o item 7.3, e do Exame de Suficiência em Língua Inglesa (LI), conforme o item 7.4, utilizando a expressão a seguir:

$$NF = \frac{[(8 \times AC) + (2 \times LI)]}{10}$$

7.6.2 Na UEG, a classificação do candidato dependerá de sua NOTA FINAL (NF), a qual será calculada como uma média ponderada das notas da Análise de Currículo (AC), conforme o item 7.3, do Exame de Suficiência em Língua Inglesa (LI), conforme o item 7.4, e da Prova de Conhecimentos Gerais em Química (PQ), conforme o item 7.5, utilizando a expressão a seguir:

$$NF = \frac{[(3 \times AC) + (3 \times LI) + (4 \times PQ)]}{10}$$

7.7 No caso de dois(duas) ou mais candidatos(as) obterem a mesma NOTA FINAL (NF) o critério de desempate será:

7.7.1 Na UFCAT, primeiramente a nota da AC, depois a nota da LI e, persistindo o empate, a maior idade do(a) candidato(a).

7.7.2 Na UEG, primeiramente a nota da PQ, depois a nota do CV e, persistindo o empate, a maior idade do(a) candidato(a).

7.8 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) por vaga do orientador.

7.9 Recursos a qualquer das etapas poderão ser impetrados conforme as datas previstas no Cronograma, por meio do envio do Requerimento de Recurso (Anexo VIII) dirigido à Comissão de Seleção local, contendo a argumentação clara do(a) interessado(a). Os recursos deverão ser enviados pelos seguintes meios, de acordo com a instituição associada de interesse do(a) candidato(a):

7.9.1 Na UFCAT, exclusivamente por e-mail, no endereço **doutorado.ppgq@ufcat.edu.br**.

7.9.2 Na UEG, exclusivamente por e-mail, no endereço **doutorado.ppgq@ueg.br**



8. DA MATRÍCULA

8.1 O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

8.2 No ato da matrícula o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar todos os originais dos documentos solicitados na inscrição ou cópia autenticada em cartório.

8.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) selecionado(a) deverá apresentar, além dos demais documentos, cópia legível do passaporte com visto (exceto para países integrantes do MERCOSUL), cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) expedido pela Polícia Federal do Brasil.

8.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), antes de efetuar a matrícula, deverá entrar em contato com seu orientador(a) para definir as disciplinas que deverá cursar.

8.5 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará em aceitação das normas contidas neste edital.

9.2 Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas contidas neste edital.

9.3 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata esse edital são de responsabilidade do(a) candidato(a), que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

9.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na secretaria do programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

9.5 Após a matrícula, o(a) aluno(a) que optar por realizar alguma disciplina do doutorado em outra IES (UFGD, UFCAT ou UEG) deverá custear as despesas com deslocamento e hospedagem, não ficando sob responsabilidade do Programa disponibilizar esse recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia
Programa de Pós-graduação em Química
Doutorado em Associação Ampla UFGD/UFCAT/UEG



9.6 A concessão de bolsa de estudo dependerá da disponibilidade de quotas pelas agências de fomento e será objeto de edital específico coordenado pela Comissão de Bolsas do PPGQ-CO. **O Programa não se compromete a conceder bolsa de estudos para os candidatos selecionados.**

9.7 Não será permitido ao(à) aluno(a) selecionado(a) o trancamento de matrícula no seu primeiro semestre letivo.

9.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado Geral do PPGQ-CO.

Presidente do Colegiado Geral do Programa de Pós-Graduação em Química,
Doutorado em Associação Ampla UFGD/UFCAT/UEG



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Foto
3 x 4 cm

Nome: _____
Sexo: () M () F Data de Nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
RG nº _____ Org. Expedidor/UF: _____ CPF: _____
Passaporte nº _____ Org. Expedidor/UF: _____
End. Residencial: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Fone: _____ e-mail: _____

FORMAÇÃO

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano de conclusão: _____
Mestrado: _____
Instituição: _____ Ano de conclusão: _____

OCUPAÇÃO ATUAL

() Sem vínculo empregatício () Com vínculo empregatício (de qualquer espécie)
Instituição: _____ Cargo ou função: _____
Área de atuação: _____

INDICAÇÃO DE POTENCIAL(IS) ORIENTADOR(A/ES/AS)

Primeira opção: _____
Segunda opção: _____

Declaro ter ciência dos termos contidos no Edital.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia
Programa de Pós-graduação em Química
Doutorado em Associação Ampla UFGD/UFCAT/UEG



ANEXO II

CARTA DE ACEITE DE POTENCIAL ORIENTADOR(A)

Eu, _____, professor(a) permanente do Programa de Pós-Graduação em Química, Doutorado em Associação UFGD/UFCAT/UEG, manifesto interesse em orientar o(a) candidato(a) _____, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) e classificado(a) no processo seleção do curso de doutorado, conforme todos os itens especificados no Edital.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Orientador(a)



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

Negros(as) (da cor/raça preta ou parda) e Indígenas

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____, órgão
expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, optante do Sistema de Reserva de Vagas
com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e
Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD e
Resolução nº 11/2023/CONSEPEC/UFCAT, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato(a) que se
autodeclara Negros(as) (da cor/raça preta ou parda) ou Indígena, me autodeclaro:

() NEGRO/NEGRA¹ da cor/raça () Preta () Parda

() INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado(a) deste processo seletivo e, se classificado(a)/matriculado(a), ficarei sujeito(a) à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às punições determinadas no Código Penal⁽²⁾ e às demais proibições legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

⁽¹⁾ De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

⁽²⁾ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO IV
DECLARAÇÃO

(Candidato(a) Pessoa com Deficiência)

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____, órgão
expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para os fins
preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC,
Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD,
Resolução nº 11/2023/CONSEPEC/UFCAT e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta
a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa
Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possui a
deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade.*

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



ANEXO V
DECLARAÇÃO

(Candidato(a) pertencente a grupo de vulnerabilidade social ou de baixa representatividade)

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____, órgão
expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para os fins
preconizados pela Resolução nº 11/2023/CONSEPEC/UFCAT que sou pertencente a grupo de
vulnerabilidade social ou de baixa representatividade na pós-graduação abaixo:

- Pessoa trans (transexuais, transgênero e travesti);
- Estrangeiro(a) e refugiado(a) humanitário(a);
- Imigrante;
- Estudante em vulnerabilidade socioeconômica;
- Professores da rede pública;
- Estudante beneficiário do Prouni;
- Outro. Especificar: _____

O(A) candidato(a) deve anexar, à presente declaração, os documentos comprobatórios pertinentes de acordo com a Resolução nº 11/2023/CONSEPEC/UFCAT disponível em <https://propesq.ufcat.edu.br/documentos>.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VI

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

Nome do(a) candidato(a):				
ATENÇÃO! Os comprovantes do Currículo Vitae deverão vir numerados e ordenados em ordem crescente conforme a sequência apresentada nesta ficha de avaliação (itens 1 a 9). Indicar no(s) documento(s) comprobatório(s) a numeração do item determinado por esta tabela de pontuação. A não observância dessa exigência implicará na desconsideração dos itens não numerados e/ou fora de ordem.				
ATENÇÃO! O período considerado para análise do currículo será de 2020 a 2025.				
Eventos Científicos Apenas atividades em eventos de Química ou áreas correlatas ao PPGQ-CO. Limite de 5 (cinco) participações por categoria, 5 (cinco) comunicações orais/pôsteres por categoria e de 5 (cinco) prêmios por categoria.				
Descrição dos itens	Pontuação	Nº de eventos ou trabalhos	Pontuação (candidato)	Pontuação (banca)
1 Participação em evento científico				
1.1 Local	1 pontos			
1.2 Regional/Nacional	3 pontos			
1.3 Internacional	5 pontos			
2 Resumos publicados em anais de congressos (simples ou expandidos)				
2.1 Local	2 pontos			
2.2 Regional/Nacional	7 pontos			
2.3 Internacional	10 pontos			
3 Comunicação oral/pôster em evento científico				
3.1 Local	2 pontos			
3.2 Regional/Nacional	7 pontos			
3.3 Internacional	10 pontos			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia
Programa de Pós-graduação em Química
Doutorado em Associação Ampla UFGD/UFCAT/UEG



4 Prêmios em evento científico				
4.1 Local	2 pontos			
4.2 Regional/Nacional	7 pontos			
4.3 Internacional	10 pontos			
Subtotal				
Produção bibliográfica e técnica				
Descrição dos itens	Pontuação	Nº de trabalhos	Pontuação (candidato)	Pontuação (banca)
4 Artigos científicos publicados e/ou aceitos na área de Química ou áreas correlatas ao PPGQ-CO (digitalizar apenas a primeira página)				
4.1 Qualis A1	100 pontos			
4.2 Qualis A2	80 pontos			
4.3 Qualis A3	70 pontos			
4.4 Qualis A4	60 pontos			
4.5 Qualis B1	50 pontos			
4.6 Qualis B2	40 pontos			
4.7 Qualis B3	30 pontos			
4.8 Qualis B4	20 pontos			
4.9 Qualis C	5 pontos			
4.10 Sem Qualis	5 pontos			
5 Capítulos de livro com ISBN na área de Química ou áreas correlatas ao PPGQ-CO (digitalizar a capa do livro, a ficha catalográfica e a primeira página do capítulo)				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia
Programa de Pós-graduação em Química
Doutorado em Associação Ampla UFGD/UFCAT/UEG



5.1 Internacional com corpo editorial	50 pontos			
5.2 Nacional com corpo editorial	35 pontos			
5.3 Internacional sem corpo editorial	10 pontos			
5.4 Nacional sem corpo editorial	5 pontos			
6 Patentes				
6.1 Patentes Licenciadas	200 pontos			
6.2 Patentes Registradas	75 pontos			
6.3 Patentes Depositadas	50 pontos			
Subtotal				
7 Assessoria/Consultoria /Parecer				
Descrição dos itens	Pontuação	Quantidade	Pontuação (candidato)	Pontuação (banca)
7.1 Assessoria Científica / Consultoria Científica / Parecer ad-hoc	10 pontos cada			
7.2 Assessoria Técnica / Consultoria Técnica / Parecer Técnico – em áreas correlatas ao PPGQ-CO	10 pontos cada			
8 Outros Apenas atividades em áreas correlatas ao PPGQ-CO.				
Descrição dos itens	Pontuação	Nº de horas ou participações	Pontuação (candidato)	Pontuação (banca)
8.1 Orientação ou coorientação de trabalhos de conclusão de curso (graduação ou especialização)	2 pontos por orientação (máximo 10 pontos)			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal da Grande Dourados
Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia
Programa de Pós-graduação em Química
Doutorado em Associação Ampla UFGD/UFCAT/UEG



8.2 Participação em bancas examinadoras (trabalho de conclusão, dissertação ou tese).	1 ponto (máximo 5 pontos)			
8.3 Orientação de projeto institucional de iniciação científica ou tecnológica (com certificado emitido pela pró-reitoria de pesquisa ou equivalente)	10 pontos por projeto/semestre (máximo 3)			
8.4 Participação em projeto institucional de iniciação científica, tecnológica e de docência (com certificado emitido pela pró-reitoria de pesquisa ou equivalente: PIBIC, PIBITI, PIVIC, PIVIT, PROEXT, PIBID, PET, etc.)	5 pontos por projeto/semestre			
8.5 Participação em projetos de extensão.	5 pontos por projeto/semestre			
8.6 Participante em Grupo de Pesquisa do CNPq (certificado pela Instituição)	5 pontos			
8.7 Organização de evento científico	3 pontos/evento			
8.8 Atuação como profissional no ensino	5 pontos/disciplina por ano (últimos 5 anos)			
Subtotal				
TOTAL				
Assinatura do Candidato:				



ANEXO VII

PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM QUÍMICA

1. Estrutura Atômica e Propriedades Periódicas dos Elementos;
2. Ligações Químicas e Geometria Molecular: Modelo de Lewis, TLV e TOM;
3. Equações Químicas e Estequiometria;
4. Forças Intermoleculares;
5. Equilíbrio Químico;
6. Termodinâmica Química;
7. Conceitos de Ácidos e bases e Estereoquímica;

Bibliografia sugerida:

1. Atkins, P.W., Jones, L., Laverman, L., Princípios de Química, questionando a vida moderna e o meio ambiente. 7ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2018.
2. Brown, T. L.; LeMay, Jr.; H. E.; Bursten. B. E.; Burdge, J. R.; Química: a ciência central, 9 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.
3. Kotz, J. C., Química e Reações Químicas. Rio de Janeiro: LTC, Ltda. v. 1 e 2, 2002.
4. Russel, John B., Química Geral. São Paulo: McGraw-Hill. v. 1 e 2, 1992.
5. Mahan, Bruce M., Myers, J.; Química, um curso Universitário. 4 ed. São Paulo: Edgard Blücher, 1993.
6. Chang, Raymond; Goldsby, Kenneth A. Química, 11 ed., Porto Alegre: AMGH, 2013.
7. Solomons, G Fryhle, C.; Química Orgânica, 10 ed., Rio de Janeiro: LTC. v.1 e 2, 2012.
8. McMurry, J.; Química Orgânica. 7 ed., editora Cengage Learning. V. 1 e 2, 2011.
9. Stryer, L. Bioquímica. 5. ed., Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2002.
10. Lehninger: Princípios de Bioquímica. 3. ed. São Paulo: Editora Sai:vier, 2006.
11. Atkins, P.; Paula, J. Físico-Química. 6 ed. Rio de Janeiro: LTC, v. 1, 1999.
12. Castellan, G. Fundamentos de Físico-Química. Rio de Janeiro: LTC, 1986.
13. Harris, D.C., Análise Química Quantitativa, 5a ed., Rio de Janeiro: LTC, 2001.
14. Skoog, D. A.; D. M.; Holler, F. J.; Crouch, S. R. Fundamentos de Química Analítica, 8 ed., São Paulo: Pioneira Thomson, 2005.
15. Shriver, D. F.; Atkins, P. W. Química Inorgânica, 4 ed., Porto Alegre: Editora Bookman, 2008.

